

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Lei nº 849, de 5 de setembro de 1966.

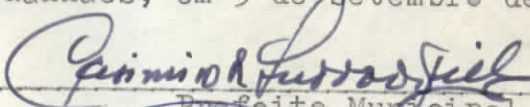
Concede isenção de pagamento de Dívida Ativa.

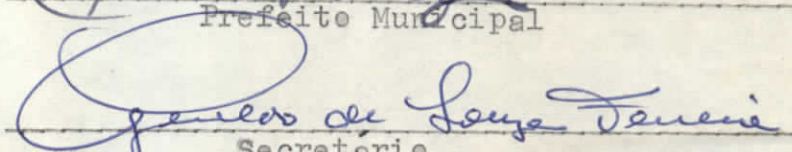
O Prefeito Municipal de Guanhães, no uso de suas atribuições legais e considerando que decorrido o prazo máximo de 30 (trinta) dias o Legislativo Municipal de Guanhães não decretou, para sanção, os projetos de leis enviados por êste Executivo, fazendo sua devolução; - considerando o que dispõe o Ato Institucional nº 2 e de acórdão com a emenda Constitucional nº 14, que o adaptou com seus efeitos aos Estados e Municípios, - sanciona a seguinte lei: -

Art. 1º - Fica isenta do pagamento da Dívida Ativa, referente aos exercícios de 1963 a 1965, a Snra. D<sup>ca</sup> Delfina Moreira, com exploração de Pensão.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 5 de setembro de 1966.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Secretario